



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 097/2026-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior do Ministério Público apreciar as Revisões de Arquivamento, nos termos da legislação de regência e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as manifestações lançadas nos autos, os votos apresentados pelos(as) Conselheiros(as) Relatores(as) e as deliberações ocorridas na Sessão Presencial realizada em 28 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Item	Detalhamento dos Autos	Relator	Ementa
Dra. Nilda Silva de Sousa (1 a 8)			
1.	Inquérito Civil n.º 162.2023.000072 Assunto: Apurar suposta concessão de área de 750 m² (hangar no Aeroporto de Humaitá/AM), em 04/04/2019, pelo então prefeito, sem prévio procedimento licitatório. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá.	NILDA SILVA DE SOUSA	ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE HANGAR. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ANULAÇÃO DO ATO PELO MUNICÍPIO (DECRETO Nº 207/2025). RESTAURAÇÃO DA LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA IMPROBIDADE (LEI Nº 14.230/2021). ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP/AM.

2.	Inquérito Civil n.º 162.2024.000044 Assunto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa consistente na interrupção de pagamentos à empresa M.M. SOARES DE OLIVEIRA-EIRELI e na subsequente contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa AUTO POSTO TCHÊ LTDA. para fornecimento de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período eleitoral de 2024. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá.	NILDA SILVA DE SOUSA	HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021. ALEGAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA ELEITORAL - NÃO COMPROVADA. ERRO ARITMÉTICO NO VALOR ESTIMADO - CORREÇÃO OPORTUNA. AUSÊNCIA DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO DECRETADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA COM FUNDAMENTO NO ART. 23-A, I, DA RESOLUÇÃO N. 006/2015 /CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
3.	Inquérito Civil n.º 159.2019.000028 Assunto: Apurar supostas irregularidades na contratação da empresa D&R Produções, por dispensa de licitação, para a realização da Festa de Santo Antônio de Borba/AM, no exercício de 2012. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Borba.	NILDA SILVA DE SOUSA	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BORBA/AM (2012). ARQUIVAMENTO DECRETADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA, PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE DOLO ESPECÍFICO, BEM COMO PELO EXCESSIVO LAPSO TEMPORAL DA INVESTIGAÇÃO (MAIS DE 14 ANOS). CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS POR ESTE COLEGIADO (OFÍCIO AO TCE/AM), CUJA RESPOSTA NÃO APONTOU IRREGULARIDADES. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP E ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP.

4.	Inquérito Civil n.º 175.2022.000009 Assunto: Apurar supostas irregularidades na execução do Convênio nº 84/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Município de Carauari/AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Carauari.	NILDA SILVA DE SOUSA	HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONVÊNIO Nº 84/2014 - SEDUC. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO) APÓS A LEI Nº 14.230/2021. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA (ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92). FALTA DE PROVAS ROBUSTAS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
5.	Inquérito Civil n.º 040.2022.000204 Assunto: Apurar supostas irregularidades consistentes na ausência de cronograma de fornecimento de merenda escolar e de calendário escolar próprio nas Escolas Municipais Rurais 7 de Setembro (Comunidade Alegrete), Nossa Senhora Aparecida (Comunidade Vila Nova) e Renê Levi (Comunidade Vila Martins). Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO À EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DE CALENDÁRIO ESCOLAR. FALTA DE MERENDA E AUSÊNCIA DE PROFESSORES EM ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM. DILIGÊNCIAS EXAURIENTES. NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADE ATUAL OU LESÃO COLETIVA EM CURSO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

6.	Procedimento Preparatório n.º 001.2023.000070 Assunto: Apurar possíveis irregularidades na gestão de combustíveis no Município de Borba, exercício de 2018, a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (Ofício nº 790/2023-GTE-CP-TCE/AM), que encaminhou cópia do Parecer Prévio nº 82/2022 e Acórdão nº 82/2022, nos autos do Processo TCE n.º 11563/2019. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Borba.	NILDA SILVA DE SOUSA	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE BORBA, EXERCÍCIO DE 2018. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (PROCESSO TCE N.º 11563/2019). DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PARTICULARES. RESPOSTAS QUE DEMONSTRAM AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, DECURSO DO TEMPO E INVIABILIDADE DE RECONSTITUIÇÃO DOS FATOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE INDIQUEM DOLO, DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PELO MEMBRO MINISTERIAL, COM REMESSA AO CSMP, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CSMP N.º 006/2015, POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
7.	Procedimento Preparatório n.º 233.2025.000007 Assunto: Apurar suposta irregularidade no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Silves/AM, sob organização do Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência - IBPTEC. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Silves.	NILDA SILVA DE SOUSA	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS POR AUSÊNCIA DE TÍTULOS. ALEGADA UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIO ELIMINATÓRIO NÃO PREVISTO EM EDITAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONTROVÉRSIA DE CARÁTER ESTRITAMENTE INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE LESÃO A INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESERVADA À TUTELA DE DIREITOS TRANSDIVIDUAIS. ARQUIVAMENTO DECIDIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. PUBLICAÇÃO NO DOMPE E REMESSA AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO. VOTO PELO ARQUIVAMENTO INTEGRAL.

8.	Procedimento Preparatório n.º 040.2025.000963 Assunto: Apurar suposta negligência da Prefeitura do Município de Manicoré/AM em realizar serviços públicos de asfaltamento e revitalização das principais vias da cidade. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré.	NILDA SILVA DE SOUSA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. ORDEM URBANÍSTICA. MÁ CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ACOLHIMENTO DE J U S T I F I C A T I V A S GENÉRICAS APRESENTADAS PELO ENTE MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. OMISSÃO QUANTO AO CRONOGRAMA DE OBRAS REQUISITADO. INSUFICIÊNCIA DA RESPOSTA PARA AFASTAR A LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO. ARQUIVAMENTO PREMATURO. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
Dr. Elvys de Paula Freitas (9 a 24)			
9.	Inquérito Civil Nº 157.2025.000160 A s s u n t o : Apurar as condições de funcionamento e da regularidade documental, estrutural, sanitária, de pessoal e segurança da ILPI Irmã Cleusa Carolina Rody Coelho, situada no município de Lábrea/AM, visando à proteção dos direitos fundamentais das pessoas idosas acolhidas, à luz do Estatuto do Idoso, da RDC ANVISA nº 502/2021 e demais normativos aplicáveis. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITOS DOS IDOSOS. CASA DE ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE ESTRUTURA. RISCO À SAÚDE E SEGURANÇA. REALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO TAC. INQUÉRITO CONCLUÍDO. RESOLUTIVIDADE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.

10.	Inquérito Civil Nº 040.2023.000254 Assunto: Apurar suposta falta de identificação nos carros oficiais da Prefeitura do Município de Manaquiri/AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITOS ADMINISTRATIVO. PATRIMÔNIO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE MANAQUIRI. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS. DILIGÊNCIA. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA. ACATAMENTO PELO PODER PÚBLICO LOCAL. IDENTIFICAÇÃO VISUAL REGULARIZADA. EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 REGULAMENTANDO O USO E CONTROLE DA FROTA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
11.	Inquérito Civil Nº 277.2022.000048 Assunto: Adoção de providências para fins de criação e implementação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) no Município de Caapiranga/AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITOS ADMINISTRATIVO. IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO. DILIGÊNCIA. CRIAÇÃO DE LEI MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO. RESOLUTIVIDADE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.
12.	Inquérito Civil Nº 162.2021.000082 Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa por dano ao erário e ofensa aos princípios administrativos praticados, em tese, no bojo do ato administrativo nº 987/2018, referente ao Pregão Presencial n. 23/2018, ao contratar supostamente uma fábrica de gelo para fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO PARA INFORMAÇÃO. TCE. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, § 9º, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.

13.	Inquérito Civil Nº 164.2023.000071 Assunto: Apurar eventual a interrupção do Serviço de Apoio a Mulher, Idoso, Criança e Pessoa com Deficiência, SAMIC, no Município de Humaitá/AM, serviço integrante da rede da Secretaria-Executiva de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, SEJUSC. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITOS ADMINISTRATIVO. INTERRUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A MULHER. DILIGÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS. REGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
14.	Procedimento Preparatório Nº 212.2025.000056 Assunto: Apurar suposta negligência e omissão de genitores quanto aos direitos fundamentais dos filhos E. S. O, de 05 anos de idade; C. D. O. R, de 03 anos de idade; D. O. R., 01 ano de idade. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã.	ELVYS DE PAULA FREITAS	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PROTEÇÃO. VULNERABILIDADE. NEGLIGÊNCIA. OMISSÃO DOS GENITORES. DILIGÊNCIA. CONSELHO TUTELAR. NÃO COMPROVAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA. GUARDA DOS MENORES COM AVÓ PATERNA. DETERMINAÇÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA CONTINUAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO OU PROPOSITURA DE AÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
15.	Inquérito Civil Nº 237.2022.000094 Assunto: Apurar eventual situação de vulnerabilidade social de três adolescentes e sete crianças, com idades entre 4 meses e 15 anos. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. NEGLIGÊNCIA. MAUS TRATOS. ATUAÇÃO MINISTERIAL. DILIGÊNCIA. RESOLUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE MOTIVO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

16.	Inquérito Civil Nº 263.2024.000051 Assunto: Apurar notícias de frequentes interrupções no fornecimento de água potável pela COSAMA ao Conjunto Residencial Vila (Minha Casa Minha Vida), no Bairro José Carlos Mestrinho, em São Paulo de Olivença/AM, desde setembro de 2024. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. FORNECIMENTO DE ÁGUA. ATUAÇÃO MINISTERIAL. DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE MOTIVO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015- CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
17.	Inquérito Civil Nº 258.2021.000013 Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa P DE S ANDRADE EIRELI em razão do Convite nº 137/2017 - CGPL (Processo nº 2017/07815-00/PMM) e do Convite n' 147/2017 - CGPL (Processo n' 2017/07035-00/PMM). Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL, DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE APURAÇÃO. POSSÍVEL LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.
18.	Inquérito Civil Nº 158.2023.000009 Assunto: Apurar suposta ausência de transporte escolar fluvial aos alunos residentes na Comunidade do Paranaguá com destino às escolas estaduais localizadas na sede do Município de Juruá. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INQUÉRITO CIVIL AUSÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL. COMUNIDADE RIBEIRINHA. ARQUIVAMENTO ANTERIOR NÃO HOMOLOGADO PELO CSMP. RETORNO À ORIGEM. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO. PERDA DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE PRETERIÇÃO OU LESÃO A DIREITO COLETIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015- CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

19.	Procedimento Preparatório Nº 232.2025.000009 Assunto: Apurar suposto ato infracional análogo ao crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP) praticado contra a menor S. G. R. da S., bem como o iminente risco à sua integridade física e psicológica devido ao suposto envolvimento com membros de facção criminosa local. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna.	ELVYS DE PAULA FREITAS	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ADOLESCENTE ENVOLVIDA COM MEMBRO DE FACÇÃO. RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL INICIADA. ACOMPANHAMENTO NA ESFERA CÍVEL, MEDIDAS PROTETIVAS. FISCALIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO NO MP VIRTUAL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. EVITAR DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015- CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
20.	Notícia de Fato Nº 230.2025.000060 Assunto: Apurar possíveis irregularidades na aplicação de verbas públicas destinadas à pavimentação asfáltica de vicinal localizada na zona rural do Município de Careiro/AM, com indícios de paralisação da obra, ausência de execução adequada e possível emprego irregular de recursos públicos. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. DESVIO DE VERBA FEDERAL. AUTARQUIA FEDERAL. COMPETÊNCIA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO FEDERAL. VOTO: REFERENDO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

21.	Inquérito Civil Nº 270.2021.000015 Assunto: Apurar a destinação e a correta aplicação de recursos públicos transferidos pelo Estado do Amazonas ao Município de Anamã, no ano de 2014 e possível ato de improbidade administrativa. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anamã.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESTINAÇÃO E CORRETA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELOS GOVERNO ESTADUAL EM 2014. NÃO HOMOLOGAÇÃO. DEVOLUÇÃO PARA ORIGEM. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015- CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
22.	Inquérito Civil Nº 259.2026.000003 Assunto: Apurar possível e indevida promoção pessoal por parte da Prefeita de Manacapuru em detrimento da publicidade institucional da administração pública. Promotoria de Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru.	ELVYS DE PAULA FREITAS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITOS ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO PESSOAL. PREFEITA. DILIGÊNCIA. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA. ACATAMENTO PELO PODER PÚBLICO LOCAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
23.	Inquérito Civil Nº 040.2021.000387 Assunto: Apurar conduta de vereador na nomeação irregular de servidor para Prefeitura de Autazes com objetivo de ficar com o dinheiro dos valores recebidos como possível improbidade administrativa. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR. USO DE CARTÃO SEM AUTORIZAÇÃO. DEPOIMENTO TESTEMUNHA. RETRATAÇÃO. POSSÍVEL VINGANÇA AMOROSA. ARQUIVAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. DIREITO INDIVIDUAL. VOTO: NÃO PROVIMENTO DO RECURSO E, SUCESSIVAMENTE, HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

24.	Procedimento Preparatório Nº 040.2025.001801 Assunto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa e violação aos princípios da publicidade e competitividade nas licitações do Município de Maraã/AM, notadamente no bojo do Pregão Presencial nº 023/2025. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Maraã.	ELVYS DE PAULA FREITAS	DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. PREFEITURA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015- CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha (25 a 27)			
25.	Notícia de Fato Nº 238.2026.000014 Assunto: Obter, para o Ministério Público Federal, procedimentos relativos a danos ambientais e sociais causados pela Eneva e suas contratadas. A medida também investiga os impactos da exploração de petróleo e gás sobre povos indígenas e comunidades tradicionais da região. Promotoria de Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara.	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	DIREITO AMBIENTAL E TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS. EXISTÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DECORRENTES DE ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS, COM REPERCUSSÕES SOBRE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE NA COMARCA DE ITAPIRANGA COM IDENTIDADE MATERIAL E PERTINÊNCIA TEMÁTICA EM RELAÇÃO AOS FATOS NOTICIADOS. CONFIRMAÇÃO, PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO COM ATRIBUIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE NA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO AUTÔNOMO DIANTE DA DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÕES E DA EXISTÊNCIA DE APURAÇÃO EM CURSO ABRANGENDO O MESMO CONTEXTO FÁTICO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.

26.	Procedimento Administrativo N.º 263.2025.000034 Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a criação do programa de Família Acolhedora no respectivo Município, visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, suprimindo lacuna e ineficiência da rede de proteção local. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença.	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. POLÍTICAS PÚBLICAS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APURAR A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REITERAÇÕES DIANTE DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA EDIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 095/2026. AUSÊNCIA, NOS AUTOS, DE CÓPIA DA LEI MUNICIPAL E DE DOCUMENTAÇÃO CAPAZ DE COMPROVAR A EFETIVA SUPERVENIÊNCIA DO FATO APONTADO COMO CAUSA DO ARQUIVAMENTO. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS PARA AFERIÇÃO DA PERDA DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP.
-----	---	---	---

27.	Notícia de Fato Nº 040.2026.000336 Assunto: Apurar suposta omissão do Poder Público Municipal na prestação de serviços de saúde e assistência social. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro.	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUPOSTA OMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GARANTIA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PACIENTE COM DEFICIÊNCIA E NA REGULARIZAÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. COMPROVAÇÃO DO AGENDAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA, GARANTIA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD). MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. SUPERVENIENTE SATISFAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À TUTELA DOS DIREITOS DA PACIENTE. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO CONCRETA A DEMANDAR ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS DE NATUREZA COLETIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.
Dr. Jorge Michel Ayres Martins (28 a 33)			
28.	Procedimento Preparatório Nº 181.2025.000092 Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 053/2025 (Processo Licitatório nº 099/2025), da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, referente ao registro de preços para aquisição de bombas submersas. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NOTÍCIA DE DESCREDECIMENTO DE LICITANTE E SUPOSTO DIRECIONAMENTO EM PREGÃO PRESENCIAL. EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE CNAE E OBJETO LICITADO APLICADA DE FORMA ISONÔMICA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ILEGALIDADE, DIRECIONAMENTO OU CERCEAMENTO DE DEFESA. JUSTA CAUSA NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICO. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 39, I E 44 DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015 - CSMP.

29.	Procedimento Preparatório Nº 040.2023.000453 Assunto: Apurar supostas irregularidades na contratação de professores para a Escola Municipal Água Azul, com alegada ausência de critérios impessoais e contratação de profissional sem formação superior. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES NA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA AZUL, EM CANUTAMA/AM. NÃO HOMOLOGAÇÃO ANTERIOR DO ARQUIVAMENTO, COM DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS, COM CONFIRMAÇÃO DA PERSISTÊNCIA DA QUESTÃO ESTRUTURAL RELATIVA À AUSÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO E DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO. RECONHECIMENTO, PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DA PROCEDÊNCIA DAS RAZÕES DESTA RELATORIA. TRATAMENTO DA QUESTÃO ESTRUTURAL NO ÂMBITO DE INQUÉRITO CIVIL DE OBJETO MAIS AMPLO, VOLTADO À REGULARIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, COM VISTAS À DEFLAGRAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA E ECONOMIA PROCESSUAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I E 44 DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015 - CSMP.
-----	---	--	--

30.	Inquérito Civil Nº 124.2024.000003 Assunto: Apurar suposta violação ao princípio da transparência ativa, em razão do não cumprimento, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maraã/AM, das obrigações previstas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011, notadamente quanto à manutenção de Portal da Transparência atualizado e dotado de mecanismos de acessibilidade e de atendimento ao cidadão (e-SIC). Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Maraã/AM.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR TRANSPARÊNCIA ATIVA. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAIS. OBJETOS DE NATUREZA DISTINTA. REGULARIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PELO PODER EXECUTIVO. SOLUÇÃO DO FATO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO QUANTO A ESTE OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP. RESISTÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DA CÂMARA MUNICIPAL. HIPÓTESE DO ART. 43, §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. CIÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR NA PRÓPRIA SESSÃO DE JULGAMENTO. EXAURIMENTO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS COMPROVADA. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP, NO QUE SE REFERE À REGULARIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PELO PODER EXECUTIVO.
31.	Procedimento Preparatório Nº 040.2025.001215 Assunto: Apurar suposta suspensão de ajuda de custo referente a Tratamento Fora de Domicílio (TFD) em favor d e pessoa portadora de Púrpura Trombocitopênica Idiopática (CID D69.3). Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO À SAÚDE. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD). ALEGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE AJUDA DE CUSTO. OBRIGAÇÃO RECONHECIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRANSITADA EM JULGADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL DEMONSTRADO EM AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ARQUIVADA. AUSÊNCIA DE CONTROVÉRSIA REMANESCENTE. CIENTIFICAÇÃO DA NOTICIANTE COMPROVADA NOS AUTOS. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 39 I, E 44 DA RESOLUÇÃO N.º 006 /2015-CSMP.

32.	Procedimento Preparatório Nº 038.2025.000459 Assunto: Apurar eventual responsabilidade civil por suposta realização de intervenção ambiental consistente no alargamento e represamento de curso d'água, mediante utilização de maquinário pesado, sem autorização do órgão ambiental competente, na Linha 17, Ramal Santa Helena, Km 08, zona rural do Município de Canutama/AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO AMBIENTAL PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DANO AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA E IMPRESCRITÍVEL. ARQUIVAMENTO FUNDADO EM DEFESA ADMINISTRATIVA UNILATERAL DO INVESTIGADO E EM INÉRCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL FISCALIZADOR. INSTRUÇÃO TÉCNICA INSUFICIENTE PARA AFASTAR A PERSISTÊNCIA DO DANO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, I, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015- CSMP.
33.	Inquérito Civil Nº 038.2024.000572 Assunto: Apurar possível ilicitude e má gestão na execução do Contrato nº 026/2022-SEINFRA, referente à pavimentação do Ramal do Mapiá, Km 03 da Rodovia AM-356, no Município de Borba/AM, por ausência de exigência e aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Borba.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	INQUÉRITO CIVIL. PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DO MAPIÁ, KM 03 DA RODOVIA AM356. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO CALCADA EM PARECER TÉCNICO DE 2016, NÃO ATUALIZADO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PRÓPRIO DO INCRA NOS AUTOS. IMPROPRIEDADE DA INVOCACÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE COMO CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO. VOTO PELO NÃO REFERENDO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 30, §1.º DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015 - CSMP.
Dr. Adelson Albuquerque Matos (34 a 38)			

34.	Inquérito Civil N.º 208.2022.000049 Assunto: Acompanhar a adoção de sistema de combate a incêndio por parte do Hospital Regional de Tefé, contemplando o treinamento de funcionários, criação de brigada de incêndio, colocação de extintores em número suficiente e sinalização das saídas de emergência. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO À SAÚDE. ESTRUTURA DE COMBATE A INCÊNDIO EM UNIDADE HOSPITALAR. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA (TAC). DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS PELO MUNICÍPIO. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM CURSO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. PERDA DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
35.	Inquérito Civil N.º 249.2021.000049 Assunto: Apurar supostas invasões e loteamento irregular de terras pertencente ao Fundo de Arrendamento Residencial do Governo Federal, referente ao projeto Minha Casa Minha Vida, onde o noticiado teria realizado a distribuição dos lotes de modo clandestino, causando prejuízo à esfera civil, administrativa e incorrendo, em tese, em crimes ambientais. Promotoria de Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. INVASÃO DE ÁREA VERDE, LOTEAMENTO IRREGULAR E DESMATAMENTO NO ENTORNO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS PORANGA I E II, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM. ARQUIVAMENTO PREMATURO. ALEGAÇÃO DE AUTORIA INCERTA (RÉU INCERTO) POR HAVER CERCA DE 250 FAMÍLIAS NO LOCAL. IMPROCEDÊNCIA. EXISTÊNCIA DE LÍDER DA INVASÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E MULTADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (SEMMA). RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL OBJETIVA E SOLIDÁRIA. DESNECESSIDADE DE INCLUSÃO DE TODOS OS OCUPANTES NO POLO PASSIVO. INÉRCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM RESPONDER A UM ÚNICO OFÍCIO QUE NÃO JUSTIFICA O ENCERRAMENTO DA INVESTIGAÇÃO. PODER REQUISITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO EXAURIDO. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS DILIGÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO DOS LÍDERES E DO ENTE PÚBLICO OMISSO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA NOVAS DILIGÊNCIAS.

36.	Inquérito Civil N.º 159.2020.000009 Assunto: Apurar supostas irregularidades no transporte aéreo de paciente grave, de Borba/AM a Manaus/AM, em voo fretado pela Secretaria Municipal de Saúde, que teria culminado na morte de uma criança de 11 anos de idade, por falta de cirurgia de apêndice no tempo que o caso exigia, fato ocorrido em 24/05/2020, e o possível cometimento de atos de improbidade administrativa pelo Prefeito do Município de Borba e pelo Secretário Municipal de Saúde. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Borba.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM TRANSPORTE AEROMÉDICO. ÓBITO DE MENOR. ALEGAÇÃO DE DESVIO DE FINALIDADE DA AERONAVE PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES DO PREFEITO. NÃO COMPROVAÇÃO. VOO FRETADO ORIGINARIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES. APROVEITAMENTO DA AERONAVE PARA TENTATIVA DE SALVAMENTO DA PACIENTE NO DIA SEGUINTE. IMPOSSIBILIDADE FÁTICA DE VOO NOTURNO NO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA DOS GESTORES INVESTIGADOS E O ATRASO NA TRANSFERÊNCIA DA ENFERMA. AUSÊNCIA DE DOLO. INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
37.	Procedimento Preparatório Nº 263.2025.000012 Assunto: Apurar supostas irregularidades/ausência de transporte escolar regular e gratuito aos alunos da Escola Estadual Professora Nilce Rocha Coelho. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO À EDUCAÇÃO. APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EJA. ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NILCE ROCHA COELHO. DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO DE ALUNOS DEVIDO A REFORMAS. AJUIZAMENTO ANTERIOR DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA ESTRUTURAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA ABRANGENDO A OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO EXTRAJUDICIAL. DILIGÊNCIAS DE NOTIFICAÇÃO DO NOTICIANTE ESGOTADAS. PUBLICAÇÃO REGULAR NO DOMPE. AUSÊNCIA DE RECURSO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

38.	Procedimento Preparatório Nº 040.2025.000741 Assunto: Apurar suposta omissão funcional da Autoridade Policial local na investigação do crime de estupro de vulnerável tentado ou consumado contra a menor D. R. d. M., de 11 anos de idade, em bacia territorial rural do município de Ipixuna/AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. SUPOSTA OMISSÃO FUNCIONAL DE AUTORIDADE POLICIAL LOCAL. NOTÍCIA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL NA COMARCA VIZINHA DE EIRUNEPÉ/AM DEVIDO À PROXIMIDADE GEOGRÁFICA DO DISTRITO DA CULPA. PROCEDIMENTO CRIMINAL DEVIDAMENTE JUDICIALIZADO. INEXISTÊNCIA DE DESÍDIA OU INÉRCIA ESTATAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. BIS IN IDEM PROCEDIMENTAL AFASTADO. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO NA ORIGEM. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.
-----	--	---	--

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2026.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbila Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 28/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 31/08/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 31/08/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 31/08/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 31/08/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 31/08/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 31/08/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2241357** e o código CRC **C3BA4CB0**.